

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.046, DE 27 DE OUTUBRO DE 1982

Cria no ano de 1983, na Academia Paraense de Letras, o Prêmio "Professor Avertano Rocha", e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no ano de 1983, na Academia Paraense de Letras, um concurso de monografias comemorativo ao primeiro centenário de nascimento do Professor RAIMUNDO AVERTANO BARRETO DA ROCHA, que deixou para as novas gerações um raro exemplo de caráter, cultura, bondade e dignidade em todas as suas atitudes.

Art. 2º - Os prêmios constarão das quantias, em dinheiro de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), aos colocados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugar, e serão pagos pelos cofres públicos aos vencedores do concurso ora estabelecido na Academia Paraense de Letras, e de acordo com o Regulamento que for oportunamente preparado pelo Silogeu e aprovado pelo Governo.

Art. 3º - As despesas de que trata o art. 1º desta Lei, no total de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) serão incluídas no orçamento do Estado para o ano de 1983.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DOE Nº 24.874, DE 05/11/1982